

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização / Liquidação de Despesa N° 0001838.2/2020

Data Empenho: 12/11/2020 Data Autorização: 07/12/2020 Processo: 000000-10

Sistema Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19
 Elemento Despesa : 33904900000 - Auxílio-Transporte
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 873137 - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Endereço: TRA DOIS DE JULHO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 19449077000171
 CEP: 45000265
 UF: BA

Histórico :

Referente complemento ao contrato n° 002-22/2020, aquisição de Vale Transporte Eletrônico para o ano de 2020, que serão utilizados para atender as necessidades dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Ata de Inexigibilidade de Licitação n° IN 001/2020. Período: 12/11 à 31/12/2020

Liquidação N° 0006591/2020

Convênio: Não Modalidade: Inexigibilidade Processo: 0065674/2020

Contrato:

Documento Fiscal: NF N° 7674 - 02/12/2020 de 4.220,85

Saldo Empenhado Anterior	Esta liquidação	Saldo Empenhado Atual a Liquidar
8.991,73	4.220,85	4.770,88

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
0,00

Valor Líquido
4.220,85

08/12/20
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat 07-14.565-9

Autorização de Pagamento n° 0009503/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 4.220,85, (quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 10/12/2020

ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQ
 19449077000171

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CDRRENTE	COOPERATIVAS	3226		11732	3		

Banco: Co Conta: 62400819 Bor./Cheque: aviso Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 1738/2020 Nº PROTOCOLO 0065674/2019

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Global Data: 19/10/2020 Nº AE: 001930/2020

Orgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função..... : 10 - Saúde
SubFunção..... : 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa..... : 0087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classif. Orçamentária..... : 2.041 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa..... : 33904900000 - Auxílio-Transporte
Subelemento da Despesa.. : 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte de Recurso..... : 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Credor... : ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO I Nº: 873137
Endereço. : TRA DOIS DE JULHO Nº : 10 Bairro : CENTRO CEP : 45000-265
Cidade.... : VITORIA DA CONQUISTA UF : BA CNPJ : 19.449.077/0001-71

Referente compemento ao contrato nº 002-22/2020, aquisição de Vale Transporte Eletrônico para o ano de 2020, que serão utilizados para atender as necessidades dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 001/2020. Período: 19/10 à 31/12/2020

Licitação/Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2020 Nº Processo: 0065674/2019

Convênio:

Contrato:

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : 60.000,00 : TOTAL EMPENHADO..... : 57.000,00
VALOR EMPENHADO..... : 57.000,00 : SALDO ATUAL : 3.000,00

[Signature]

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

[Signature]

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: / /

Assinatura :

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: / /

[Signature]

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 57.000,00, (cinquenta e sete mil reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: [Signature]
[Signature]
Secretaria M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação Nº 007111/2020

1/1

Processo	065674/2020	Empenho	0001838/2020	Contrato	000002-22/2020		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2020						
Fornecedor	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA			CNPJ	19.449.077/0001-71		
Endereço	TRAVESSA DOIS DE JULHO, 10 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45000265						
Nº Banco	000756	Nº Agência	03226-3	Nº Conta	11732-3	Telefone	7734279502
Dotação	26002601.1030200822.120.33904900000.144			Ficha-Fonte	212049144-144		
Histórico	REFERENTE COMPLEMENTO AO CONTRATO Nº 002-22/2020, AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO PARA O ANO DE 2020, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 001/2020 PERÍODO: 12/11 À 31/12/2020						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001		00003931	VALE TRANSPORTE ELETRONICO	UN	1.110,75 0	3,80	4.220,85
Total Geral							4.220,85

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 3 dez 2020

Emitido por FABIO ALVES SANTOS em 03/12/2020 às 16:38:42



Município de Vitória da Conquista
 Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
 Gerência de Fiscalização
 Praça Joaquim Correia, 55, Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP:45.040.040



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/12/2020 09:36** Período de Competência **12/2020** Município de Prestação do Serviço **Vitória da Conquista - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO U** CPF/CNPJ **19.449.077/0001-71**
 Inscrição Municipal **524123** Fone/Fax **(77)3427-9500** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **atuv.financeiro@gmail.com**
 Endereço **TRV DOIS DE JULHO, 10 Bairro Centro CEP 45100-000 Vitória da Conquista - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ **14.239.578/0001-00**
 Inscrição Municipal **4138** Fone/Fax **(77)3424-8547** E-mail **nfse@pmvc.ba.gov.br**
 Endereço **A JOAQUIM CORREIA, 55 Bairro Centro CEP 45040-040 Vitória da Conquista - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Compra de 1.360 unidades de vale-transporte.

[Sec. De Saúde (Média e Alta Complex.AT.ESP) COVID(2095)-]

Mês/Ano de Competência: Dezembro/2020.

RL
Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro
 Mat. 04.24436 - 1
 07/12/2020

R. Pereira
Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 07.12.20

Patricia Lessa
Patricia Lessa de Andrada
 Coordenação Gestão de Pessoas
 Mat. 07.14837-2
 CRA 22.271
 02/12/2020

Ass. Emp. Sist. de Transp. Coletiv. Urbano de Vitória da Conquista
 CNPJ: 19.449.077/0001-71
 756 - Banco Cooperativo do Bra-
 Ag.: 3226 - C/c: 11.732-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
5.168,00	0,00	0,00	5.168,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	5.168,00	5.168,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$695,10 FEDERAL E R\$258,40 MUNICIPAL. FONTE: IBPT SDC0AE.

RF - 4.220,85



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203599448

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC. DAS EMP. DO SIST. DE TRANSP. COL. E URB. V. CONQUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.449.077/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.449.077/0001-71

Certidão n°: 31759933/2020

Expedição: 01/12/2020, às 17:17:48

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.449.077/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.449.077/0001-71

Razão Social: ASSOC EMPRESAS SIST DE TRANSP COLET URB VITORIA DA CONQ

Endereço: TV DOIS DE JULHO 10 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904324859450274

Informação obtida em 01/12/2020 17:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CDNQUISTA
CNPJ: 19.449.077/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:26 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **F99C.6FE1.A024.6C6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA**

CNPJ/CPF: **19.449.077/0001-71**

Cod. Contribuinte: **0191177**

Insc. Municipal:

Endereço Imóvel: **TRAVESSA DOIS DE JULHO 10 , CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP:
45000265**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Terça-Feira, 1 de Dezembro de 2020 as 17:22:34

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200054818**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Autorização de pagamento nº: 0009080/2020
Data Autorização: 20/11/2020 Processo: 000000-/0

Sistema Extra Orçamentário

Departamento de Tesouraria

Conta Contábil: 21881011600003 - VALE TRANSPORTE - FMS

Fonte de Recurso: 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 873137 - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Endereço: TRA DOIS DE JULHO
Bairro: CENTRO
Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 19449077000171
CEP: 45000265
UF: BA

Histórico:

PAGA-SE OS CONSIGNADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Liquidação Nº

Table with columns: Convênio: Não, Modalidade:, Processo:, Contrato:, Documento Fiscal:, Saldo Empenhado Anterior, Esta liquidação, Saldo Empenhado Atual a Liquidar, Valor Ordem Pagamento, Valor Desconto, Valor Líquido. Includes signature of Alex Lopes de Andrade.

Autorização de Pagamento nº 0009080/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde
MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
Diretor Financeiro - SMS
Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
947,15, (novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Data: 10/12/2020

ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA
19449077000171

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Table with columns: Tipo, Banco, Agência, Dgt Agência, Conta, Dgt Conta, Dgt Conta Agência, Cod Compensação

Banco: UF, Conta: 62400809, Bor./Cheque: avulso, Receibo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
Folha de Novembro de 2020

20/11/2020 10:21:04

Cod. Evento	Evento	Conta	Valor
Grupo : SIMMP			
Cod. Seção : 003089 Seção : VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (14)			
02225	CONTRIBUICAO SIMMP/ADM	.BANCO 756; AG: 3237-9; CONTA: 2008-7	19,72
			19,72
Quant. de Registros do Grupo : 1			
			19,72
Quant. de Registros do Grupo : 1			
Grupo : SINDACS			
Cod. Seção : 003089 Seção : VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (14)			
02217	DESC.AUTORIZ.SINDACS	.BANCO DO BRASIL; AG: 3457-6; CONTA: 54606-2	672,00
			672,00
Quant. de Registros do Grupo : 1			
			672,00
Quant. de Registros do Grupo : 1			
Grupo : SINSERV			
Cod. Seção : 003089 Seção : VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (14)			
02116	CONTRIBUICAO SINSERV	.CAIXA ECONOMICA FEDERAL; AG: 0079; OPERACAO: 013(JURIDICA) .CONTA: 38204-6	259,37
			259,37
Quant. de Registros do Grupo : 1			
			259,37
Quant. de Registros do Grupo : 1			
Grupo : AESTC			
Cod. Seção : 003095 Seção : COVID-19 (14)			
02113	VALE TRANSPORTE		198,60
03262	.DESC.V.TRANSF.FL.COMPL		748,55
			947,15
Quant. de Registros do Grupo : 2			
			947,15
Quant. de Registros do Grupo : 2			
Grupo : IMPDSTO DE RENDA			
Cod. Seção : 003095 Seção : COVID-19 (14)			
02103	IMPOSTO DE RENDA		12.033,21
			12.033,21
Quant. de Registros do Grupo : 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Protocolo - **56069/2020**

Ref. NOTAS FISCAIS ATUV- COMPETÊNCIA 12/2020

Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2020

De: Coordenação de Gestão de Pessoal

Para: Coordenação de Contratos e Convênios

Senhor Coordenador,

Seguem, para os encaminhamentos necessários, Notas Fiscais ATUV nºs: 7671, 7672, 7673, 767 e 7675.

Atenciosamente

PATRICIA LESSA TAVARES DE ANDRADE
ADMINISTRADORA
14837-2
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL - SMS

Noelma Sousa de Oliveira
Aux. Administrativa
Mat. 19990-2
02-12-20





Município de Vitória da Conquista
 Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
 Gerência de Fiscalização
 Praça Joaquim Correia, 55, Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP:45.040.040



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/12/2020 09:36** Período de Competência **12/2020** Município de Prestação do Serviço **Vitória da Conquista - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO U** CPF/CNPJ **19.449.077/0001-71**
 Inscrição Municipal **524123** Fone/Fax **(77)3427-9500** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **atuv.financeiro@gmail.com**
 Endereço **TRV DOIS DE JULHO, 10 Bairro Centro CEP 45100-000 Vitória da Conquista - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ **14.239.578/0001-00**
 Inscrição Municipal **4138** Fone/Fax **(77)3424-8547** E-mail **nfse@pmvc.ba.gov.br**

Endereço **PCA JOAQUIM CORREIA, 55 Bairro Centro CEP 45040-040 Vitória da Conquista - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Compra de 1.360 unidades de vale-transporte.

[Sec. De Saúde (Média e Alta Complex.AT.ESP) COVID(2095)..]

Mês/Ano de Competência: Dezembro/2020.

R. Lima
Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro
 Mat. 04.24436/1
 07/12/2020

Y. Pereira
Yanira Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 09.12.20

Luciana Lessa
Luciana Lessa dos Anjos
 Coordenação Gestão de Pessoas
 Mat. 07.16857-2
 CRA 22.274
 02/12/2020

Ass. Emp. Sist. de Transp. Coletivo
Urbano de Vitória da Conquista
CNPJ: 19.449.077/0001-71
756 - Banco Cooperativo do Bra.
Ag.: 3226 - C/c: 11.732-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
5.168,00	0,00	0,00	5.168,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	5.168,00	5.168,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$695,10 FEDERAL E R\$258,40 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5DC0AE.

RF - 4.220,85



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203599448

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC. DAS EMP. DO SIST. DE TRANSP. COL. E URB. V. CONQUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.449.077/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.449.077/0001-71

Certidão n°: 31759933/2020

Expedição: 01/12/2020, às 17:17:48

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.449.077/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.449.077/0001-71

Razão Social: ASSOC EMPRESAS SIST DE TRANSP COLET URB VITORIA DA CONQ

Endereço: TV DOIS DE JULHO 10 / CENTRO / VITDRIA DA CONQUISTA / BA / 45000-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904324859450274

Informação obtida em 01/12/2020 17:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA
CNPJ: 19.449.077/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:26 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: F99C.6FE1.A024.6C6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE VITORIA DA CONQUISTA**
CNPJ/CPF: **19.449.077/0001-71**
Cod. Contribuinte: **0191177**
Insc. Municipal:
Endereço Imóvel: **TRAVESSA DOIS DE JULHO 10 , CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP:
45000265**
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Terça-Feira, 1 de Dezembro de 2020 as 17:22:34
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200054818**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887-8 - FUNDO MUNICIPAL DE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	ASSOCIAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO	CPF/CNPJ:	19.449.077/0001-71
Dados do Crédito			
Banco:	756		
Agência:	03226		
Conta:	000000011732-3		
Documento da empresa:	VALE TRANSPORTE CV		
Documento do banco:	000005727	Forma de pagamento:	TED
Informações	94 - Folha Pagamento SUS		
Data do pagamento	10/12/2020		
Valor do pagamento	R\$ 5.168,00		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: AC3184F202C18808B735570003